

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil de Natal/1941)

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.004422/2023-19

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2023

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS,
OXIMETAZOLINA E NEOSTIGMINA PARA O HGUN**

VOLUME I

Hospital de Guarnição de Natal.
Avenida Hermes da Fonseca, 1385 - Tirol. Natal - Rio Grande do Norte – CEP 59.015-145
CNPJ: 10.295.746/0001-23 - Telefone/Fax: (84) 3092-6732
e-mail:hospital.natal@hotmail.com



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil de Natal/1941)**

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2023 (HGuN)

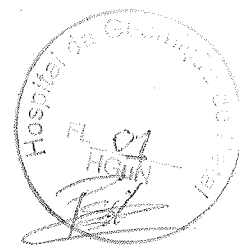
PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.004422/2023-19

Em conformidade com disposto no Art 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente a Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas aos DIEx (Requisição) n.º 74 – Farma/S Dir/Dir, de 17 de abril de 2023.

Natal - RN, 17 de abril de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'ADRIANO GIUNCHETTI PELUCIO', written over a faint circular stamp or watermark.

**ADRIANO GIUNCHETTI PELUCIO – Ten Cel
Chefe da SALC**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL.
(H Mil Natal/1941)

DIEx/Requisição Nº 74-Farma/S Dir/Dir
EB: 64592.004422/2023-19

Natal, RN, 17 de abril de 2023

Da: Chefe da Farmácia Hospitalar

Ao: Fiscal Administrativo

Assunto: Dispensa de licitação de soluções oftálmicas, oximetazolina e neostigmina para o HGUN

Modalidade de Licitação: Abertura de dispensa eletrônica

Anexo: _ justificativa;
_ 03 (três) pesquisas de preço;
_ mapa comparativo;
_ relatório de pesquisa de preço;
_ termo de referência;
_ Matriz de risco; e
_ Estudo técnico preliminar – ETP

DISPENSA
17

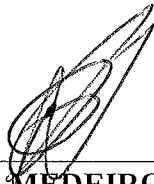
Nos termos do contido no art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, solicito providências junto a Ordenadora de Despesas, no sentido de aprovar a abertura de processo de dispensa eletrônica do seguinte material, para atender as necessidades deste Hospital de Guarnição, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	FENILEFRINA 10% COLÍRIO	UND	20	34,15	683,00
2	METILTIONÍNIO 1%	UND	50	9,00	450,00
3	PVPI OFTÁLMICO 5%	UND	20	32,50	650,00
4	PROXIMETACAÍNA COLÍRIO	UND	50	14,67	733,50
5	OXIMETAZOLINA SOLUÇÃO NASAL	UND	50	9,28	464,00
6	NEOSTIGMINA AMPOLA	UND	200	4,91	982,00
TOTAL					3.962,50

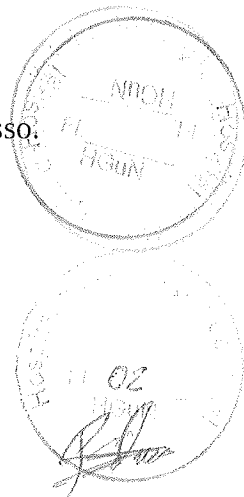
LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO – TEN CEL
Chefe da Farmácia Hospitalar

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DA OM:

1. Reconheço a necessidade do material e concordo com o prosseguimento do processo.



NAILSON MEDEIROS – TEN CEL
Fiscal Administrativo do HGUN



DESPACHO DA OD:

1. Autorizo a aquisição do material por dispensa eletrônica, nos termos do DIEx supramencionado, com fulcro na legislação vigente.

2. Para fins do artigo 75 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, os recursos serão determinados no ato da requisição de compra.

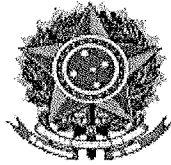
3. Justificativa para aquisição: O material a ser adquirido atenderá às necessidades de pacientes do Hospital de Guarnição.

4. Publique-se.

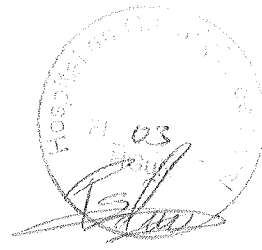
Natal, RN, 17 de abril de 2023



LUIZ VIEIRA DA SILVA FILHO – TEN CEL
Ordenador de Despesas Substituto do H Gu Natal



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)



14/03/2023

DlEx Nº 279-Farma/S Dir/Dir
EB: 64592.004299/2023-36

Natal, 13 de abril de 2023.

Do Chefe da Farmácia

Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: DFD Soluções oftálmicas, oximetazolina e neostigmina

Anexo:

DFD_SOLUCOES_OFTALMICAS_OXIMETAZOLINA_E_NEOSTIGMINA

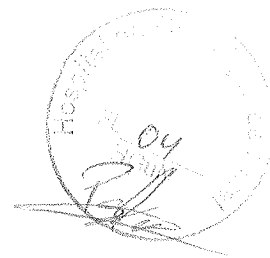
1. Remeto DFD referente a abertura de dispensa de licitação para aquisição de soluções oftálmicas, oximetazolina e neostigmina.

LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO - TC
Chefe da Farmácia

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil de Natal/1941)



DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA

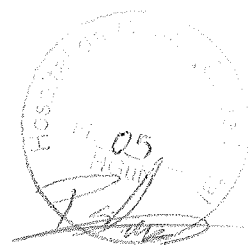
Anexo ao DIEx nº ____ Farma/ S Dir/ Dir
Processo (NUP) Nr 64592.002520/2023-11

Órgão	
Setor requisitante (Unidade/ setor/ Depto): Seção de Farmácia Hospitalar	
Responsável pela demanda: LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO – TEN CEL- Chefe da Farmácia Hospitalar	Matrícula/ SIAPE: CPF: 969.298.124.04 IDT: 013159664-5
E-mail: farmaciahgum@gmail.com	Telefone: (84) 3092-6599

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição de material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
a. Abertura de dispensa de licitação para aquisição soluções oftálmicas, oximetazolina e neostigmina para suprir a necessidade do serviço de Oftalmologia do Hospital de Guarnição de Natal	
2. Quantidade de serviço/material a ser contratada/adquirido	
a. O quantitativo e especificações será detalhado no Termo de Referência e seus anexos.	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/aquisição de material	
02 de maio de 2023.	
4. Indicação de membros da Equipe de Planejamento da Contratação e se necessário o responsável pela fiscalização	
Nome: LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO Posto grad: Ten Cel Farm CPF/SIAPE: 969.298.124.04	Nome: RAFAELLA GONÇALVES FALCÃO DE FRANÇA Posto/ grad: Cap Farm CPF/ SIAPE: 049.665.904-93

Natal, RN, 13 de abril de 2023.


LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO – TEN CEL
Chefe da Farmácia Hospitalar



3º Sgt **ANDERSON PAULO LIMA DUARTE**

Em consequência:

- a **Seção de Perícias Médicas do HGuN e demais interessados tomem conhecimento e providências.**

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PROCESSO LICITATÓRIO

Nomeação de Equipe de Planejamento

1. Aquisições de soluções oftálmicas, oximetazolina e neostigmina, para atender a necessidade de usuários do Fundo de Saúde Exército (FUSEX), do Setor de Oftalmologia, do Hospital de Guarnição de Natal, NUP 64592.002520/2023-11.

2. Em consonância com o DIEx nº 279 – Farma/SDir/Dir de 13/04/23 e do Documento Formalizador de Demanda, datado de 13/04/23, e em face ao previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 e Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, nomeio os militares abaixo relacionados para desempenharem, a contar de 13 de abril de 2023, para a função de Presidente e Membros da Equipe de Planejamento da Contratação para aquisições de soluções oftálmicas, oximetazolina e neostigmina, para atender a necessidade de usuários do Fundo de Saúde Exército (FUSEX), do Setor de Oftalmologia, do Hospital de Guarnição de Natal, NUP 64592.002520/2023-11:

Ten Cel **LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO**

Presidente

Cap **RAFAELLA GONÇALVES FALCÃO DE FRANÇA**

Membro

Em consequência:

- a) Os interessados tomem conhecimento e providências; e
- b) A Comissão deverá providenciar a elaboração do processo com todos os documentos previstos na legislação em vigor e entregar na SALC.

b. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1) **EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA GUARNIÇÃO DE NATAL (EPPGuN) - relação de examinado - pelo OD**

1) RELAÇÃO DE MILITARES A SEREM EXAMINADOS:

Em cumprimento às Normas para EPP (EB90-N-02.001), no que tange os Parágrafos 1º até o 9º, do Art. 4º, deverão ser examinados (EPPGuN), no mês de MAIO/2023, o pagamento e os contracheques dos militares listados abaixo, assim como os cadastros no FUSEX, requisições de auxílio-transporte, assistências pré-escolares e suas Fichas Cadastro (SiCaPEX):

- TC LUIZ **VIEIRA DA SILVA FILHO**;
- Maj ELISABETE **HELENA PEREIRA**;
- Cap ALAN SILVERIO SANTOS **JAQUEIRA**;
- Cap VINICIUS SILVA **FELÍCIO**;
- 1º Ten **BRUNNO ALEXANDRE PEREIRA DA CUNHA**;



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL.
(H Mil Natal/1941)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.002520/2023-11

DISPENSA DE LICITAÇÃO (COTAÇÃO ELETRÔNICA __/2023

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO

O objeto deste processo é a aquisição de soluções oftálmicas, oximetazolina e neostigmina para atender paciente do FUSEX.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 75, II da Lei 14.133 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/6, informa que para amparar as despesas decorrentes da Dispensa eletrônica Diex/Requisição Nº 74- Farma/ S Dir/ Dir, a fonte de recurso será determinada no momento da aquisição.

JUSTIFICATIVAS:

A aquisição e fornecimento do material elencado no DIEx requisitório nº 74 atenderá às necessidades do HGuN, no que se refere a aquisição de soluções oftálmicas, oximetazolina e neostigmina para necessidade de pacientes deste Hospital de Guarnição.

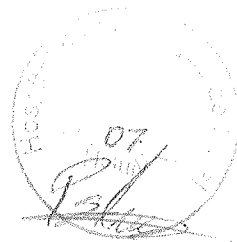
O fornecimento do material pela Farmácia Hospitalar leva à economia, quando comparado ao encaminhamento de pacientes para Organizações Cívicas de Saúde para realização de procedimentos. A estimativa de consumo foi baseada em solicitação dos médicos especialistas e nas quantidades de pregões anteriores, com majoração de quantidade. Optou-se por dispensa de licitação devido fracasso nas tentativas de adesão; além os medicamentos em questão não ter tido sucesso em pregão da unidade.

Devido a dificuldade de aquisição, julga-se necessário tentar a dispensa de licitação como forma de atender as necessidades dos pacientes.

Os referenciados itens continuarão a ser incluídos em pregões futuros, devido ao aumento de demanda, de forma a buscar assegurar o contínuo fornecimento aos pacientes, visando a economia por diminuir consideravelmente os encaminhamentos e por propiciar atendimento integral, ao usuário do sistema SAMMED-Fusex, contribuindo para a melhoria da satisfação do usuário.

Para tal, esta Unidade Gestora recebeu provisões orçamentárias para a aquisição do medicamento necessário, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Natal, RN, 10 de abril de 2023.



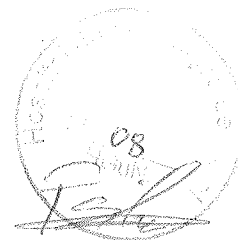
LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO- TEN CEL
Chefe da Farmácia Hospitalar

Natal, RN, 10 de abril de 2023.

LUIZ VIEIRA DA SILVA FILHO- TEN CEL
Ordenador de Despesas Substituto do
Hospital de Guarnição de Natal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal /1941)



COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

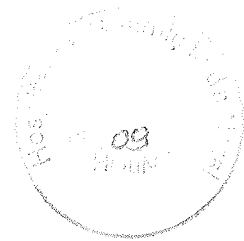
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO (R\$) 1	PREÇO (R\$) 2	PREÇO (R\$) 3	VR. MEDIO UNIT (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	FENILEFRINA 10% COLÍRIO	UND	20	34,15	37,05	39,00	36,73	734,67
2	METILTIONÍNIO 1%	UND	50	9,00	9,00	9,50	9,17	458,33
3	PVPI OFTÁLMICO 5%	UND	20	32,50	33,00	34,83	33,44	668,87
4	PROXIMETACAÍNA COLÍRIO	UND	50	14,67	14,77	18,00	10,48	790,67
5	OXIMETAZOLINA SOLUÇÃO NASAL	UND	50	9,28	9,48	12,68	10,48	524,00
6	NEOSTIGMINA AMPOLA	UND	200	4,91	6,64	15,00	8,85	1.770,00
TOTAL								4.946,53

Preço de Referência: R\$ 3.962,50 , vantajosidade inicial em R\$ 984,03

PREÇO 01.1 – COMPRASNET-PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS UASG 155012
PREÇO 01.2 – COMPRASNET- CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA UASG 155125
PREÇO 01.3 – COMPRASNET-CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA UASG 155019
PREÇO 02.1 – COMPRASNET-CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA UASG 254447
PREÇO 02.2 – COMPRASNET- CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA UASG 155902
PREÇO 02.3 – COMPRASNET- CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA UASG 155907
PREÇO 03.1 – COMPRASNET-CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA UASG 155023
PREÇO 03.2 – COMPRASNET- CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA UASG 250057
PREÇO 03.3 – COMPRASNET- CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA UASG155022
PREÇO 04.1 – COMPRASNET-ERFARMA COMERCIO DE MED EIRELI UASG 120060
PREÇO 04.2 – COMPRASNET- PANORAMA COMERCIO LTDA UASG 155008
PREÇO 04.3 – COMPRASNET- ERFARMA COMERCIO DE MED EIRELI UASG 160518
PREÇO 05.1 – COMPRASNET-TC ATUAL COMERCIO DE MED LTDA UASG 120629
PREÇO 05.2 – COMPRASNET- SÃO BENTO COMÉRCIO LTDA UASG 110001
PREÇO 05.3 – INTERNET- www.farmaciarosario.com.br
PREÇO 06.1 – COMPRASNET- IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD UASG 160423
PREÇO 06.2 – PAINEL DE PREÇOS
PREÇO 06.3 – COMPRASNET- IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PROD PARA SAUDE UASG 155008

Natal, RN, 13 de abril de 2023.

LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGÓRIO- TEN CEL
Chefe da Farmácia Hospitalar



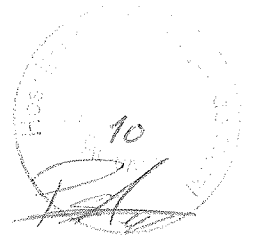
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO (R\$) 1	PREÇO (R\$) 2	PREÇO (R\$) 3	VR. MEDIO UNIT (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	FENILEFRINA 10% COLÍRIO	UND	20	34,15	37,05	39,00	36,73	734,67
2	METILTIONÍNIO 1%	UND	50	9,00	9,00	9,50	9,17	458,33
3	PVPI OFTÁLMICO 5%	UND	20	32,50	33,00	34,83	33,44	668,87
4	PROXIMETACAÍNA COLÍRIO	UND	50	14,67	14,77	18,00	15,81	790,67
5	OXIMETAZOLINA SOLUÇÃO NASAL	UND	50	9,28	9,48	12,68	10,48	524,00
6	NEOSTIGMINA AMPOLA	UND	200	4,91	6,64	15,00	8,85	1.770,00
TOTAL								4.946,53

- PREÇO 01.1** – COMPRASNET-PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS UASG 155012
PREÇO 01.2 – COMPRASNET- CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA UASG 155125
PREÇO 01.3 – COMPRASNET-CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA UASG 155019
PREÇO 02.1 – COMPRASNET-CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA UASG 254447
PREÇO 02.2 – COMPRASNET- CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA UASG 155902
PREÇO 02.3 – COMPRASNET- CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA UASG 155907
PREÇO 03.1 – COMPRASNET-CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA UASG 155023
PREÇO 03.2 – COMPRASNET- CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA UASG 250057
PREÇO 03.3 – COMPRASNET- CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA UASG155022
PREÇO 04.1 – COMPRASNET-ERFARMA COMERCIO DE MED EIRELI UASG 120060
PREÇO 04.2 – COMPRASNET- PANORAMA COMERCIO LTDA UASG 155008
PREÇO 04.3 – COMPRASNET- ERFARMA COMERCIO DE MED EIRELI UASG 160518
PREÇO 05.1 – COMPRASNET-TC ATUAL COMERCIO DE MED LTDA UASG 120629
PREÇO 05.2 – COMPRASNET- SÃO BENTO COMÉRCIO LTDA UASG 110001
PREÇO 05.3 – INTERNET- www.farmaciarosario.com.br
PREÇO 06.1 – COMPRASNET- IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD UASG 160423
PREÇO 06.2 – PAINEL DE PREÇOS
PREÇO 06.3 – COMPRASNET- IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PROD PARA SAUDE UASG 155008

▶ Ata de Consulta Atas do Registro de Preços

- Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 UASG : 155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS
 Licitação : PREGÃO Número : 00159/2022
 Período de Vigência : 29/12/2022 até 29/12/2023 Data Assinatura : 29/12/2022



CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	10461807/0001-85 - PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA	600	34,1500	20.490,00	FENILEFRINA 10% 5ML

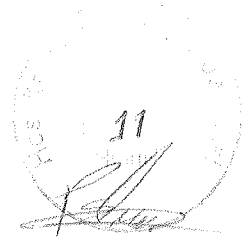
Volta

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata de Registro de Preços

Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UASG : 155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA
Licitação : PREGÃO **Número** : 00178/2022
Período de Vigência : 30/01/2023 até 30/01/2024 **Data Assinatura** : 30/01/2023



Item: 00040 - PRENILIFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10%,
 INDICAÇÃO: PREVENÇÃO DE TÁLMICA

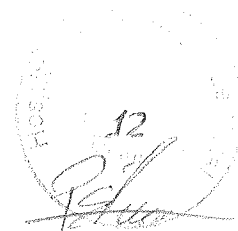
Item: 00040 Qtde Item: 47 Valor Total: 1.741,35

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	01640262/0001-83 - CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	47	37,0500	1.741,35	Citopharma

Retornar

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 * UASG : 155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER
 * Licitação : PREGÃO Número : 00005/2023
 * Período de Vigência : 01/03/2023 até 01/03/2024 Data Assinatura : 24/02/2023



* MATERIAL: 000271790 - FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10%,
INDICAÇÃO DE USOÇÃO ORTÁLMICA

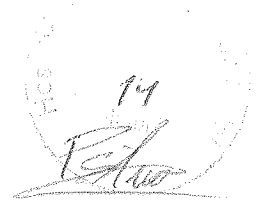
Item: 00017 Qtde Item: 650 Valor total: 25.350,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	01640262/0001-83 - CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	650	39,0000	25.350,00	Citopharma

00005

▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 - UASG : 155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR
 - Licitação : PREGÃO Número : 00133/2022
 - Período de Vigência : 11/01/2023 até 11/01/2024 Data Assinatura : 11/01/2023



- Material: 000277529 - METILTIOSÍDIO CLORATO COM INDICAÇÃO 10%
 INDICAÇÃO INJETÁVEL

Item: 00005 Qtde Item: 1.100 Valor Total: 9.900,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	01640262/0001-83 - CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	1.100	9,0000	9.900,00	Citopharma

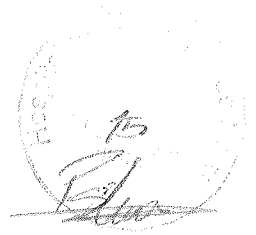
Valor

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIASG

► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 * UASG : 155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS
 * Licitação : PREGÃO Número : 00025/2022
 * Período de Vigência : 04/11/2022 até 04/11/2023 Data Assinatura : 04/11/2022



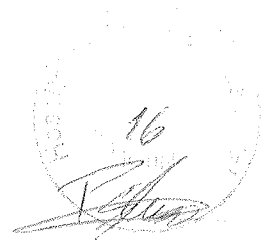
Material:	000277529 - METILTIONÍNIO CLORETO, CONCENTRAÇÃO 1%, INDICAÇÃO INJETÁVEL	Item:	00025	Qtde Item:	600	Valor Total:	5.700,00
-----------	--	-------	-------	---------------	-----	-----------------	----------

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	01640262/0001-83 - CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	600	9,5000	5.700,00	Citopharma

[Voltar](#)

Ata de Consulta Atas de Registro de Preços

* Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 * UASG : 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
 * Licitação : PREGÃO Número : 00056/2022
 * Período de Vigência : 09/11/2022 até 09/11/2023 Data Assinatura : 09/11/2022



00056/2022 - COLÍPIO DROGADA (PVP), CONCENTRAÇÃO 0,5%, FORMA
 * Material: FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS
 MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO Item: 00056 Qtde Item: 150 Valor Total: 4.875,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	01640262/0001-83 - CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	150	32,5000	4.875,00	Citopharma

Valor:

▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

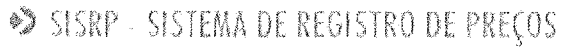
* Órgão : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 * UASG : 250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA
 * Licitação : PREGÃO Número : 00029/2023
 * Período de Vigência : 16/03/2023 até 16/03/2024 Data Assinatura : 16/03/2023



Material:	000372203 - IODOPOVIDONA (PVPi), CONCENTRAÇÃO 5, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTALMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO	Item:	00004	Qtde Item:	250	Valor Total:	8.250,00
-----------	--	-------	-------	------------	-----	--------------	----------

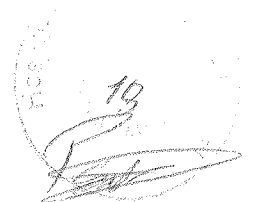
CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	01640262/0001-83 - CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	250	33,0000	8.250,00	Citopharma

Validar




▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 * UASG : 155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO
 * Licitação : PREGÃO Número : 00027/2022
 * Período de Vigência : 27/04/2022 até 27/04/2023 Data Assinatura : 26/04/2022



Materia:	000372203 - IODOPOVIDONA (PVP), CONCENTRACAO 5, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OBTALMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO	Item:	00026	Qtd Item:	150	Valor Total:	5.224,50
----------	---	-------	-------	-----------	-----	--------------	----------

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	01640262/0001-83 - CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	150	34,8300	5.224,50	Citopharma

Valida

▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* Órgão : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA
 * UASG : 120060 - ACADEMIA DA FORÇA AEREA
 * Licitação : PREGÃO
 * Período de Vigência : 27/09/2022 até 27/09/2023

Número : 01018/2022
 Data Assinatura : 27/09/2022



* Material: 000269571 - PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,5%,
INDICAÇÃO COLÍRIO

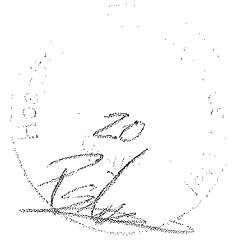
Item: 00236 Qtde Item: 200 Valor Total: 2.934,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	35310181/0001-37 - ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	200	14,6700	2.934,00	ANESTALCON

Voltar

▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 * UASG : 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
 * Licitação : PREGÃO Número : 00102/2022
 * Período de Vigência : 11/11/2022 até 11/11/2023 Data Assinatura : 11/11/2022



* Material: 000269571 - PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,5%,
 INDICAÇÃO COLÍRIO Item: 00064 Qtde Item: 200 Valor Total: 2.954,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	01722296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	200	14,7700	2.954,00	ALCON

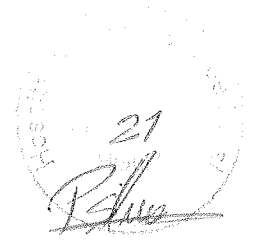
[Voltar](#)

▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 * UASG : 160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE
 * Licitação : PREGÃO
 * Período de Vigência : 03/11/2022 até 03/11/2023

Número : 00027/2022

Data Assinatura : 03/11/2022



* Material: 000269571 - PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,5%,
INDICAÇÃO COLÍRIO

Item:	Qtde	Valor
00031	105	1.890,00
		Total: 1.890,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	35310181/0001-37 - ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	105	18,0000	1.890,00	ANESTALCON

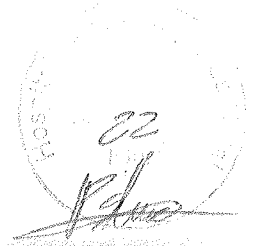
[Voltar](#)

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA - Consulta Atas de Registros de Preços

Órgão : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA
 UASG : 120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS
 Licitação : PREGÃO Número : 00068/2022
 Período de Vigência : 17/10/2022 até 17/10/2023 Data Assinatura : 17/10/2022



CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
---------------	----------	------	-------------	-------------	-------

1	10493969/0001-03 - TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	30	9,2800	278,40	GENÉRICO
---	---	----	--------	--------	----------

ATA

em 16
compra

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

Órgão : 20101 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UASG : 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Licitação : PREGÃO Número : 00086/2022
 Período de Vigência : 03/02/2023 até 03/02/2024 Data Assinatura : 03/02/2023

23
[Assinatura]

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
---------------	----------	------	-------------	-------------	-------

1	45195203/0001-19 - SAO BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	50	9,4800	474,00	EMS
---	---	----	--------	--------	-----

00003

[Assinatura]



Olá, o que você busca?

Início Medicamentos Alergias e Gripe Descongestionantes Nasal



Afrin Adulto 12 Horas 10MI

Código: 30260 **Exerc.**

R\$ 12,68

ou 1x de R\$ 12,68 sem juros

Produto Indisponível

avise-me

Afrin, para o que é indicado e para o que serve?

Afrin® solução nasal está indicada para o alívio sintomático da congestão nasal e nasofaríngea decorrentes do resfriado comum, sinusite, febre ou outras alergias das vias aéreas superiores.

Como o Afrin funciona?

O princípio ativo de Afrin® faz com que os vasos que estão dilatados no interior do nariz (causando congestão) se contraíam e produzam um efeito descongestionante prolongado. Afrin® tem efeito rápido, quase imediato.

Quais as contraindicações do Afrin?

Este medicamento é contraindicado para uso por pessoas: Com alergia (hipersensibilidade) a qualquer um dos componentes de Afrin® solução nasal. Com doença cardíaca, hipertensão (pressão alta), doenças da tireoide, diabete ou dificuldade em urinar devido o aumento do tamanho da próstata, a menos que indicado pelo médico. Em tratamento atual, ou que tomaram nas duas semanas anteriores, medicamentos que agem como inibidores de uma enzima chamada monoaminoxidase (IMAO). Com aumento da pressão intraocular (glaucoma de ângulo fechado). Após cirurgia da hipófise. Com rinite (inflamação dos tecidos do interior da cavidade nasal).

Como usar o Afrin?

O uso do fras Posologia do Este site utiliza cookies para proporcionar a melhor experiência de navegação para você. Para saber mais, basta acessar nosso Política de Privacidade

Aceitar Cookies

Afrin® 12 Horas Adulto



Não exceder a dose recomendada e não usar por mais de três dias. Para adultos e crianças com idade acima de 6 anos: Duas ou três atomizações em cada narina, de 12 em 12 horas. Com a cabeça elevada, coloque a ponta do frasco em cada narina sem fechá-la completamente. Durante cada administração, o paciente deve inclinar a cabeça suavemente para trás e inspirar ativamente enquanto comprime o frasco. Para crianças com idade entre 2 e 5 anos: Está disponível Afrin® Pediátrico. Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico. Afrin® Pediátrico Não exceder a dose recomendada e não usar por mais de três dias. Para crianças com idade entre 2 e 5 anos: Com a cabeça da criança voltada para trás, pingue duas ou três gotas de Afrin® 12 Pediátrico, solução a 0,025% em cada narina, duas vezes ao dia, pela manhã e à noite. Para crianças com menos de 2 anos de idade: Usar somente quando indicado pelo médico. Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

O que eu devo fazer quando esquecer de usar o Afrin?

Se você se esquecer de usar este medicamento, aplique-o assim que se lembrar e então acerte o horário da aplicação. Não use dose dobrada para compensar a dose esquecida. Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

Quais cuidados devo ter ao usar o Afrin?

Não exceder a posologia recomendada e não usar por mais de três dias, pois pode causar congestão recorrente. O uso frequente ou prolongado pode causar congestão recorrente ou piora. Para evitar ingestão acidental, guardar longe do alcance das crianças. O cloreto de benzalcônio pode causar irritação ou inchaço dentro do nariz, especialmente se usado por um longo período de tempo. Use durante a gravidez e a lactação Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista. A oximetazolina não foi associada ao desfecho adverso da gravidez. Estudos em animais não indicam efeitos nocivos diretos ou indiretos em relação à gravidez, desenvolvimento embrionário / fetal, parto ou desenvolvimento pós-natal. Deve-se ter cuidado em pacientes com hipertensão ou sinais de perfusão placentária reduzida. O uso frequente ou prolongado de altas doses pode reduzir a perfusão placentária. Portanto, o medicamento só deverá ser utilizado se os benefícios potenciais para a mãe justificarem o risco potencial para o feto. Fertilidade Não há dados disponíveis sobre a interferência na fertilidade masculina e feminina. Efeitos sobre a capacidade de conduzir ou operar máquinas A oximetazolina não possui influência na capacidade de conduzir e utilizar máquinas.

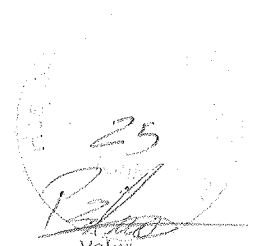
Quais as reações adversas e os efeitos colaterais do Afrin?

As reações adversas listadas baseiam-se em relatos espontâneos feitos na pós-comercialização ou na literatura médica, portanto a sua organização de acordo com as categorias de frequência CIOMS III não é relevante.

Classificação por sistema corpóreo (MedDRA)	Reações adversas
Distúrbios do sistema imune	Reação de hipersensibilidade
Distúrbios psiquiátricos	Nervosismo, agitação, ansiedade
Distúrbios do sistema nervoso	Tontura ou sensação de cabeça vazia, dificuldade de dormir, sonolência, tremores, dor de cabeça, alucinações (particularmente em crianças)
Distúrbios oculares	Visão embaçada
Distúrbios cardíacos	Taquicardia, palpitações
Distúrbios vascular	Aumento da pressão arterial, hiperemia reativa (aumento da quantidade de sangue circulante num determinado local)
Distúrbios do sistema respiratório	Sensação de queimação nasal e ardor nasal, espirros, aumento do fluxo nasal, boca
Distúrbios do sistema digestivo	recorrente

▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

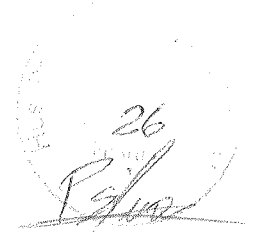
* **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 * **UASG** : 160423 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO/RS
 * **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00011/2022
 * **Período de Vigência** : 11/01/2023 até 11/01/2024 **Data Assinatura** : 11/01/2023



* **Material:** 000273457 - NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM 0,5, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. **Item:** 00064 **Qtde Item:** 200 **Valor Total:** 982,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	09468387/0001-80 - IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	200	4,9100	982,00	uniaio quimica

[Voltar](#)



MÉDIA R\$ 6,64 MEDIANA R\$ 4,00 MENOR R\$ 1,80

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PCMS)

Período da Compra

NEOSTIGMINA METILSULFATO, NEOSTIGMINA Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 6

Registro(s) apresentados: 1 a 6

Table with 13 columns: Identificação da Compra, Número do Item, Modalidade, Código do CATMAT, Descrição do Item, Descrição Complementar, Unidade de Fornecimento, Quantidade Ofertada, Valor Unitário, Fornecedor, Órgão, UASG, Data da Compra. It lists 6 records for Neostigmina Metilsulfato.

Relatório gerado dia: 30/03/2023 às 11:02
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Table with 13 columns: Identificação da Compra, Número do Item, Modalidade, Código do CATMAT, Descrição do Item, Descrição Complementar, Unidade de Fornecimento, Quantidade Ofertada, Valor Unitário, Fornecedor, Órgão, UASG, Data da Compra. It lists 1 record for Neostigmina Metilsulfato.

Relatório gerado dia: 30/03/2023 às 11:02
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 * UASG : 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
 * Licitação : PREGÃO Número : 00175/2022
 * Período de Vigência : 13/01/2023 até 13/01/2024 Data Assinatura : 13/01/2023



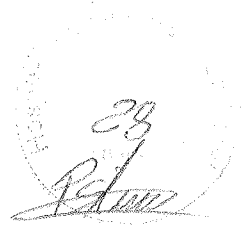
* Material: 000273457 - NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM 0,5, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL Item: 00030 Qtde Item: 6.000 Valor Total: 90.000,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	36590911/0001-63 - IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	6.000	15,0000	90.000,00	UNIÃO QUÍMICA

Voliar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(COMANDO
ENQUADRANTE)
(NOME DA UNIDADE)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

- 1. OBJETO:** Aquisição de “soluções oftálmicas, oximetazolina e neostigmina” para atender o HGUN.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 16 FEV A 13 ABR 23
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra:___

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021:

(X) I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

ITEM	OBJETO	FORNECEDOR	LOCAL DE PESQUISA	DATA ACESSO	PREÇO UNI
6	NEOSTIGMINA AMPOLA	--	PAINEL DE PREÇOS	30/03/23	6,64

(X) II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

ITEM	OBJETO	FORNECEDOR	LOCAL DE PESQUISA	DATA ACESSO	PREÇO UNI
1	FENILEFRINA 10% colírio	PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS UG: 155012	01/03/23	34,15
		CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS UG: 155125	01/03/23	37,05
		CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS UG:155019	01/03/23	39,00

RA

2	METILTIONÍNIO 1%	CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS UG: 254447	01/03/23	9,00
		CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS UG: 155902	01/03/23	9,00
		CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS UG:155907	01/03/23	9,50
3	PVPI OFTÁLMICO	CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS UG: 155023	01/03/23	32,50
		CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS UG:255057	27/03/23	33,00
		CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS LTDA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS UG:155022	27/03/23	34,83
4	PROXIMETACAÍNA	ERFARMA COMERCIO DE MED EIRE-LI	COMPRAS GOVERNAMENTAIS UG: 120060	13/04/23	14,67
		PANORAMA COMERCIO DE PROD MEDICOS LTDA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS UG: 155008	13/04/23	14,77
		ERFARMA COMERCIO DE MED EIRE-LI	COMPRAS GOVERNAMENTAIS UG: 160518	13/04/23	18,00
5	OXIMETAZOLINA	TC ATUAL COMERCIO DE MED LTDA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS UG: 120629	16/02/23	9,28
		SÃO BENTO COMERCIO E SERVI-COS LTDA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS UG: 110001	16/02/23	9,48
6	NEOSTIGMINA AMPOLA	IMUNOFARMA DIST DE MEDICAMEN-TOS LTDA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS UG: 160423	30/03/23	4,91
		IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PROD LTDA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS UG: 155008	30/03/23	6,64

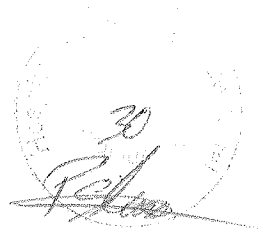
(X) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.

ITEM	OBJETO	FORNECEDOR	LOCAL DE PESQUISA	DATA ACESSO	PREÇO UNI
5	OXIMETAZOLINA	FARMÁCIA ROSÁRIO LTDA	www.farmaciarosario.com.br	16/02/23	12,68

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

R



5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido utilizado os incisos I, II e III como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$3.962,50 (Três mil, noventa e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
----------------------------	--

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo as folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

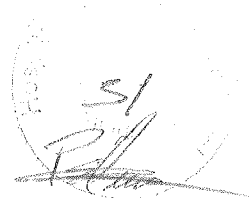
Natal, RN, 13 de abril de 2023.

RAFAELLA GONÇALVES FALCÃO DE FRANÇA- CAP FARM
Adjunta à Farmácia Hospitalar

Estudo Técnico Preliminar 49/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64592.002520/2023-11 17ABR



2. Descrição da necessidade

2.1. Realização de Dispensa de Licitação para aquisição de SOLUÇÕES OFTÁLMICAS, OXIMETAZOLINA E NEOSTIGMINA, visando atender às necessidades de pacientes do Hospital de Guarnição de Natal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas.

2.2. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, o objeto acima descrito se enquadra no conceito de BEM COMUM, pois apresenta características padronizadas e se encontra disponível a qualquer tempo, num mercado próprio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia	LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO - Ten Cel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, em até 30 dias, conforme especificações e prazo no Hospital de Guarnição de Natal, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

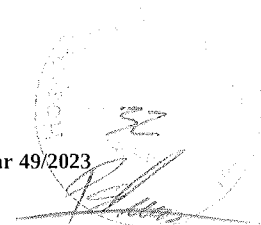
4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.2.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.2.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e



4.2.4. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3. A comprovação dos critérios de sustentabilidade ambiental poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado pelo Hospital de Guarnição de Natal, após negativa no fornecimento via adesão nas atas disponíveis, além de fracasso no último pregão de medicamentos da OMS. Foi feito então levantamento no Compras Governamentais e sites disponíveis, buscando preços compatíveis com os praticados no mercado nacional, buscando sucesso da dispensa eletrônica.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Será realizada uma Dispensa de Licitação, que é um sistema voltado para as aquisições baseadas no artigo 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que traz, em seu escopo, as possibilidades de compras por meio da dispensa da licitação.

6.2. Foram esgotadas as tentativas de aquisição do medicamento via adesão, seguindo-se então para pesquisa em sites oficiais, sites especializados para formação de preços e então realização de dispensa de licitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo de serviço demandado: A estimativa de consumo foi baseada em solicitações prévias dos setores de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Centro Cirúrgico, consumo anterior e perspectiva de aumento de consumo, dado o crescimento na produção do hospital. Os medicamentos em questão também não tiveram sucesso em pregão da unidade.

7.2. A dispensa não será realizada em grupo, mas sim em itens individuais.

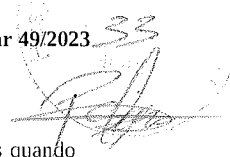
8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor da contratação foi mensurado, selecionando o melhor custo e as especificações adequadas, multiplicando pelo quantitativo estimado, alcançando-se assim o valor total individual.

8.2. O custo total estimado da contratação é de R\$ 3.962,50 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA QUANTIDADE PRETENDIDA



A presente dispensa de licitação é justificada, pois os medicamentos solicitados deverão implicar na redução de gastos quando utilizados em procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos do HGUN . Não foi obtido êxito em tentativas de adesões ou no pregão da OMS, restando a dispensa como meio de aquisição.

9.2 JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O artigo 75 da lei 14133/21 cita ser dispensável para licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Tentou-se adesão, sem sucesso, em as atas vigentes no site Compras Governamentais, então buscando-se a dispensa de licitação.

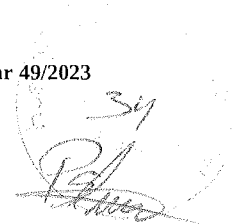
9.3. JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS

O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, por meio da Instrução Normativa Nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre o o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, cabendo transcrever o seguinte: Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - identificação do agente responsável pela cotação; II - caracterização das fontes consultadas; III - série de preços coletados; IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável. Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso. Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II. [...] Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais de preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. § 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente. § 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. § 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. § 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente. [...] Art. 10. O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Instrução Normativa. § 1º É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos. § 2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada. § 3º O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço. A imprescindibilidade e importância da pesquisa de preços, em fontes diversas ou cesta de preços, é sufragada pelo TCU onde “Devem ser priorizadas consultas ao Portal Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária” (Acórdão 1445/2015-Plenário, TC 034.635/2014-9, Relator Ministro Vital do Rêgo, 10.6.2015) (grifo nosso). Foram utilizadas, como metodologia para obtenção do Preço de Referência para a contratação sites de internet, com preços praticados no mercado nacional, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. A pesquisa realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado atual.

9.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução poderá ser parcelada, se atender os interesses da Instituição.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No escopo do Termo de Referência como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. Resultados Pretendidos

12.1. Com a contratação pretende-se adquirir os itens necessários, sanando a dificuldade de aquisição atual, com pesquisa de preço atualizada, condizente com as dificuldades apresentadas.

12.2. A aquisição levará a redução de eventuais gastos com Organizações Cívicas de Saúde.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.1.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.1.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.1.3 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. As características de medicamentos apresentam um risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente. Seus resíduos possuem alguns componentes resistentes, de difícil decomposição, que podem contaminar o solo e a água;

14.2. Medidas como: descarte apropriado e envio dos mesmos para estação de tratamento de resíduos sólidos, são realizadas para evitar a contaminação do meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

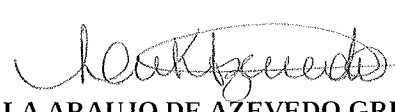
A realização da dispensa implicará na redução de encaminhamentos às OCS

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


RAFAELLA GONCALVES FALCAO DE FRANCA

Cap Farm- Adjunta a Farmácia



LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGORIO

TC FARM- Ch Farm HGUN

Despacho: Aprovo o seguinte ETP em ___/04/23


LUIZ VIEIRA DA SILVA FILHO

TC- Ordenador de Despesas Substituto

35


Matriz de Gerenciamento de Riscos

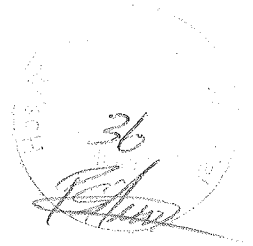
1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 28/2022
 Responsável pela Edição: RAFAELLA GONCALVES FALCAO DE FRANCA
 Data de Criação: 10/08/2022 12:04

Objeto da Matriz de Riscos:
 Abertura de dispensa eletrônica para aquisição de furosemida injetável e eletrólitos

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.



3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não realização da licitação	Nenhum fornecedor participar da dispensa ou nenhuma proposta aceita	Seleção do Fornecedor	Administração	Extremo	1
1	Impactos 1. Nova tentativa de dispensa eletrônica, aumentando o tempo; 2. Necessidade de compra por dispensa de licitação direta; 3. Encaminhamento do paciente para outras Organizações civis e militares Ações Preventivas Correto planejamento da necessidade; Utilização da modalidade dispensa eletrônica, com vistas a viabilizar a participação de maior número de empresas; Ampla divulgação do certame Ações de Contingência Republicar o processo e revisar os requisitos que poderiam ter provocado a falta de interesse por parte dos fornecedores; Aquisição emergencial com fornecedor direto					
P-01	Responsável: RAFAELLA GONCALVES FALCAO DE FRANCA					
C-01	Responsável: LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGORIO					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na entrega dos materiais contratados	Fornecedor não cumprir prazo do termo de Referência e demais documentos	Gestão de Contrato	Administração	Alto	1
1	Impactos Atraso na disponibilização dos materiais aos profissionais Não realização dos procedimentos no tempo planejado Ações Preventivas Prazos bem definidos Prazos exequíveis; Definição de cláusulas que deixem de forma clara as sanções previstas para o retardo na execução do contrato Ações de Contingência Contato com o fornecedor vencedor do certame, com antecedência quando do planejamento do procedimento; Cancelar contrato e promover nova contratação					
P-01	Responsável: RAFAELLA GONCALVES FALCAO DE FRANCA					
C-01	Responsável: LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGORIO					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

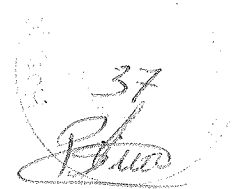
Equipe de Planejamento

RAFAELLA GONCALVES
 FALCAO DE FRANCA
 Adjunta a Farmácia

LUCIANA KARLA ARAUJO DE
 AZEVEDO GREGORIO
 Chefe da Farmácia Hospitalar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2023
(Processo Administrativo n.º 64592.002520/2023-11)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de Natal, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Av. Hermes da Fonseca, 1385 – Tirol, natal – RN, CEP 59015-145, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

UASG: 160345 – Hospital de Guarnição de Natal

Data da sessão: 10/5/23

Link: www.gov.br/compras

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 17:59h

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2** A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FENILEFRINA 10% COLÍRIO	271790	Unidade	20	34,15	683,00
2	METILTIONÍNIO 1%	277529	Unidade	50	9,00	450,00
3	PVPI OFTÁLMICO 5% COLÍRIO	372203	Unidade	20	32,50	650,00
4	PROXIMETACAÍNA COLÍRIO	269571	Unidade	50	14,67	733,50
5	OXIMETAZOLINA SOLUÇÃO NASAL	271645	Unidade	50	9,28	464,00
6	NEOSTIGMINA AMPOLA	273457	Unidade	200	4,91	982,00

1.2.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.a Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.b Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.c Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.d Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.e Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.f Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;


2.2.3.2 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto



ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

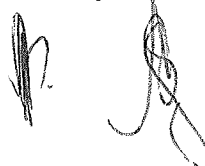
3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.10.1 *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.10.1.1 *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*



3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

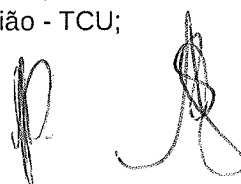
5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



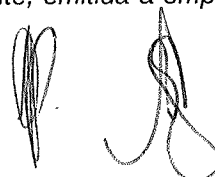
- 6.2.1** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.1.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



7.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.b Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

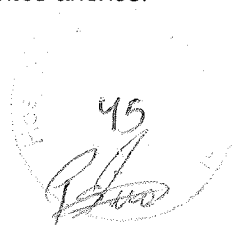
9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 9.2.3** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.13.2** ANEXO II - Termo de Referência;

Natal, RN de 3 de maio de 2023


ADRIANO GIUNCHETTI PELUCIO - Ten Cel
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



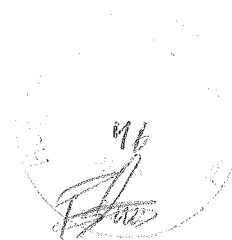


DESPACHO DO ORDENADOR

Aprovo o presente AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA; e

A presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.


ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel
Ordenadora de Despesas



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

47
P. Silva

1 Habilitação jurídica:

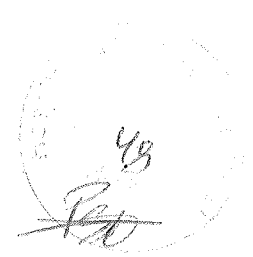
- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



3. Qualificação Econômico-Financeira:



3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

3.2.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.


ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten. Cel
Ordenadora de Despesas

Termo de Referência 22/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2023	160345-HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	RAFAELLA GONCALVES FALCAO DE FRANCA	18/04/2023 10:23 (v 2.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		64592.002520/2023-11 17ABR23

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de soluções oftálmicas, oximetazolina e neostigmina, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	FENILEFRINA 10% COLÍRIO	271790	UND	20	34,15	683,00
2	METILTIONÍNIO 1%	277529	UND	50	9,00	450,00
3	PVPI OFTÁLMICO 5% COLÍRIO	372203	UND	20	32,50	650,00
4	PROXIMETACAÍNA COLÍRIO	269571	UND	50	14,67	733,50
5	OXIMETAZOLINA SOLUÇÃO NASAL	271645	UND	50	9,28	464,00
6	NEOSTIGMINA AMPOLA	273457	UND	200	4,91	982,00
TOTAL						3.962,50

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. (SUPRESSÃO) O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, contados do(a) emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.962,50 (Três mil , novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 Os itens não constituem grupo, mas sim itens individuais. A justificativa para parcelamento da solução consta no Estudo Técnico Preliminar.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2022.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.5 A comprovação dos critérios de sustentabilidade ambiental poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.1.6. Antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, poderá ocorrer a realização de diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. (SUPRESSÃO) ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. (SUPRESSÃO) ~~Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~a) ...~~

~~b) ...~~

~~c) ...~~

Da exigência de amostra

4.4. (SUPRESSÃO) ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.5. (SUPRESSÃO) ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~a) ...~~

~~b) ...~~

~~c) ...~~

4.6. (SUPRESSÃO) ~~As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.7. (SUPRESSÃO) ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.8. (SUPRESSÃO) ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.9. (SUPRESSÃO) ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~a) Itens (...):~~

~~b) Itens (...):~~

4.10. (SUPRESSÃO) ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.11. (SUPRESSÃO) ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.12. (SUPRESSÃO) ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

4.13. (SUPRESSÃO) ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

4.14. (SUPRESSÃO) ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da Exigência de Carta de Solidariedade

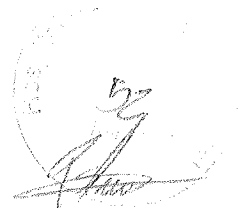
4.15. ~~Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

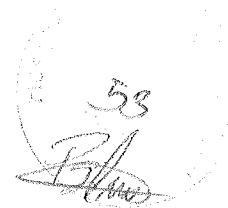
Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega.

A circular stamp with a signature inside. The stamp is faint and mostly illegible, but it appears to be an official seal. The signature is written in black ink and is somewhat stylized.A handwritten signature in black ink, consisting of a few large, sweeping strokes.A handwritten signature in black ink, appearing to be a set of initials or a short name.



5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) expedição da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

OU

5.2. (SUPRESSÃO) ~~As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições.~~

5.3. (SUPRESSÃO) ~~Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.~~

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Hermes da Fonseca 1385, Bairro Tirol, Natal - RN, CEP 59015-145, em dias úteis, das 07:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras, de 07:00h às 11:30h.

5.5. (SUPRESSÃO) ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

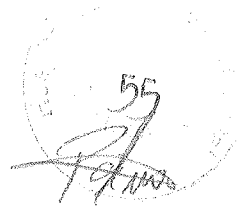
6.12. (SUPRESSÃO) ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

6.12.1. (...)

6.12.2. (...)

6.12.3. (...)

6.12.4. (...)

A circular stamp with the number '55' in the center and a handwritten signature over it.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

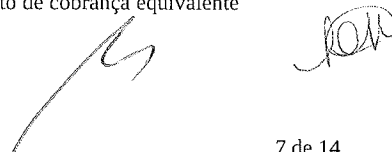
7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

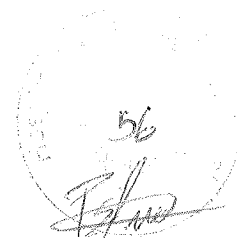
7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A handwritten signature in black ink.

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Obrigações da Contratante (Art. 92, X, XI e XIV)

7.24. São obrigações da Contratante:

7.24.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

7.24.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.24.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.24.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.24.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.24.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.24.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21;

7.24.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.24.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.25. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da Contratada (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.26. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.26.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.26.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.26.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.26.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.26.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.26.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.26.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.26.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.26.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.26.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.26.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21;

7.26.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.26.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que culminará com seleção da proposta de menor preço.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. (SUPRESSÃO) ~~**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf = DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.000, de 2 de dezembro de 2021.~~

8.12. **Produtor Rural:** (SUPRESSÃO) ~~matricula no Cadastro Específico do INSS = CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~

8.13. (SUPRESSÃO) ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (*Estadual/Distrital*) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (*Estadual/Distrital*) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Certidão de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRF do domicílio ou sede da Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data de abertura desta licitação.

8.30.1. Relação nominal do(s) Fonoaudiólogo(s) indicado(s) como responsável (is) pelos serviços.

8.30.2. Certidão de Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRF, comprovando o registro ou inscrição do(s) profissional (is) indicado(s) como responsável (is) pelos serviços, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data de abertura desta licitação.

8.30.3. Alvará Sanitário da Licitante em dia, ou seja, com validade na data de abertura da licitação. Caso a empresa seja “isenta” de Alvará Sanitário, deverá ser apresentado por meio do sistema eletrônico documento que comprove a referida isenção.

8.30.4. Ficha de Cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) da empresa licitante.

8.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.31.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.31.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

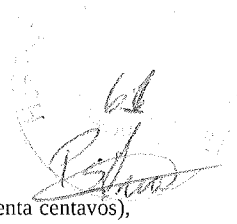
8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.962,50

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.962,50 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos no item I deste documento.



10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

(SUPRESSÃO)

f) Gestão/Unidade: [...];

h) Fonte de Recursos: [...];

hh) Programa de Trabalho: [...];

iv) Elemento de Despesa: [...];

v) Plano Interno: [...];

10.2.1. Conforme § 2º do Art 7º do Decreto 7892, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGORIO

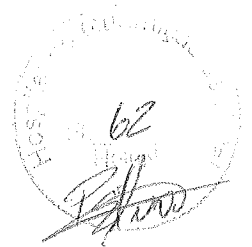
TC Farm- Ch Farm HGUN

Despacho: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Conforme preceitua o inciso II, Art. 14º, do Decreto 10.024/19, aprovo o presente Termo de Referência para eventual aquisição de medicamentos para o HGUN



LUIZ VIEIRA DA SILVA FILHO

TC- Ordenador de Despesas Substituto do HGUN



Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Online



Dispensa Eletrônica N° 17/2023 (Lei 14.133/2021)

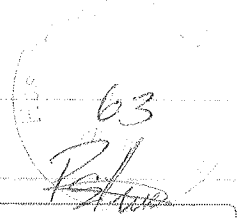
Disputa

Julgamento

Habilitação

Adjudicação/
Homologação

UASG 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL



Todos os Itens

Itens

Fornecedores

Exibindo 6 registros:

1 FENILEFRINA CLORIDRATO

FENILEFRINA

Homologação (fracassado)

Negociação Encerrada

Qtde solicitada 20
Valor estimado (unitário) R\$ 34.1500



2 METILTIONÍNIO CLORETO

Homologação (bem-sucedido)

Qtde solicitada 50
Valor estimado (unitário) R\$ 9.0000



3 IODOPOVIDONA (PVPI)

Homologação (bem-sucedido)

Qtde solicitada 20
Valor estimado (unitário) R\$ 32.5000



4 PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO

Homologação (bem-sucedido)

Qtde solicitada 50
Valor estimado (unitário) R\$ 14.6700



5 OXIMETAZOLINA CLORIDRATO

Homologação (fracassado)

Negociação Encerrada

Qtde solicitada 50
Valor estimado (unitário) R\$ 9.2800



6 NEOSTIGMINA METILSULFATO

Homologação (fracassado)

Negociação Encerrada

Envio de anexos Encerrado

Qtde solicitada 200
Valor estimado (unitário) R\$ 4.9100

